



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 125/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

“Regulamenta, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC) o acesso a informações, e dá outras providências.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º. Cria no âmbito do Coren/SC, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), subordinado diretamente ao Ouvidor do Coren/SC, com as seguintes atribuições:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II - informar sobre a tramitação de documentos;

III - receber e dar andamento a requerimentos de acesso a informações;

IV - monitorar o Portal da Transparência, a ser mantido pela Área de Comunicação (Ascom) do Coren/SC, garantindo que, no sítio eletrônico do Regional na Rede Mundial de Computadores (Internet), sempre haja banner eletrônico padronizado e atualizado direcionando a ele;

V - manter e gerenciar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) para requerimento e acesso a informação, observando e fazendo cumprir todos os dispositivos, prazos legais e normas conexas;

Art. 2º. A função de autoridade monitoradora do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) caberá ao ouvidor, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 3º. Competirá à autoridade de monitoramento no âmbito do Coren/SC:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação federal reguladora;

II - monitorar a aplicação do disposto na legislação federal reguladora do acesso a informações e nesta Portaria e apresentar relatórios anuais sobre o seu cumprimento;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

III - orientar e recomendar ao Plenário, à Presidência, às assessorias e aos demais departamentos do Coren/SC as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento das disposições legais do acesso a informações;

IV - providenciar a publicação, no Portal da Transparência do Coren/SC, de relatório estatístico anual contendo a quantidade de pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Art. 4º. Fica definido no âmbito do Coren/SC os responsáveis pelas informações primárias, integrais e atualizadas que, sob a supervisão da Área de Comunicação, serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Regional:

Item	Descrição	Responsável pela informação no Portal
1	Registro das competências do Regional.	Karen Nascimento
2	Estrutura organizacional	Karen Nascimento
3	Endereços e contatos do Coren/SC e suas Subseções	Tatiane Tramontin S. Nunes
4	Telefones das respectivas unidades funcionais	Tatiane Tramontin S. Nunes
5	Horário de atendimento ao público	Tatiane Tramontin S. Nunes
6	Informações sobre programas, ações, projetos e obras.	Marlete Barbosa Borges
7	Prazos e carta de serviços	Elaine C. da Silveira Nunes
8	Informação sobre a estrutura e composição do Coren/SC: a) Conselheiros em atividade, licenciados ou com mandato encerrado, com indicação do período de início do mandato em curso. b) Colegiado das comissões permanentes, especiais e temporárias e demais órgãos colegiados ou grupos de trabalho eventualmente instituídos, com indicação dos cargos e do início dos respectivos mandatos diretivos, deliberativos ou consultivos;	Karen Nascimento Priscila Patitucci
9	Legislação: Normas administrativas, incluindo resoluções, portarias e quaisquer outros atos normativos baixados pelo Conselho Federal ou Coren/SC;	Priscila Patitucci
10	Calendário de reuniões de Plenário e Diretoria com data, horário e local.	Priscila Patitucci
11	Atas plenárias, Decisões e outras deliberações.	Priscila Patitucci
12	Informações sobre os relatórios de auditoria e inspeções dos órgãos de controle interno e externo: a) Relatórios e Pareceres da Controladoria Geral e do Comitê de Controle Interno do Coren/SC;	Marlete Barbosa



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Item	Descrição	Responsável pela informação no Portal
	<p>c) Pareceres do Plenário do Coren/SC sobre as contas do Regional;</p> <p>d) Relatórios e Pareceres do Cofen sobre as contas do Coren/SC.</p>	<p>Marlete Barbosa</p> <p>Marlete Barbosa</p>
13	Informações sobre relatórios de prestação de contas dos órgãos de controle interno e externo (Relatório de Prestação de Contas para o TCU).	Marlete Barbosa
14	Divulgação nominal integral e mensal das informações de pessoal relativas a: a) Remuneração e pagamento de empregados, efetivos ou não, do Coren/SC, bem como a concessão de diárias ou quaisquer outras vantagens pecuniárias; b) Relação dos ocupantes de empregos de livre provimento e nomeação (cargos de confiança), indicando nomes e respectivos empregos, data de admissão e lotação; c) Relação dos ocupantes de empregos de provimento efetivo, indicando nomes e designação dos respectivos empregos, data de admissão e lotação; d) Relação dos ex-empregados referente aos últimos cinco anos fora o exercício corrente, indicando nomes, empregos que ocuparam (de livre provimento ou de provimento efetivo), datas de ingresso e de desligamento;	<p>Daiane Bittencourt da Rosa</p> <p>Daiane Bittencourt da Rosa</p> <p>Daiane Bittencourt da Rosa</p> <p>Daiane Bittencourt da Rosa</p>
15	Acordos coletivos de trabalho e quaisquer instrumentos que regulem as negociações coletivas de trabalho	Daiane Bittencourt da Rosa
16	Informações sobre os concursos públicos realizados, tais como editais, resultados e quadro de convocações, admissões, desistências e desligamentos.	Daiane Bittencourt da Rosa
17	Divulgação detalhada dos registros de despesas, a partir do ano de 2015, dos valores de: a) Orçamento e documentos conexos; b) Empenho, liquidação, pagamento, beneficiário, data e objeto da despesa; c) Repasses ou transferências de recursos financeiros; d) Execução orçamentária e financeira detalhada; e) Demonstrativos contábeis.	<p>Michel de Castro Andrade</p> <p>Michel de Castro Andrade</p> <p>Michel de Castro Andrade</p> <p>Michel de Castro Andrade</p> <p>Michel de Castro Andrade</p>
18	Divulgação detalhada em favor de conselheiros, empregados,	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Item	Descrição	Responsável pela informação no Portal
	convidados ou terceiros, informando nome, destino, evento, datas, trechos e valores relativos a: a) Emissão de passagens aéreas; b) Concessão de diárias; c) Concessão de Auxílio Representação; d) Concessão de Jeton	Marlete Barbosa
19	Planos de Ação Plurianual (PPA), Mapa estratégico do Planejamento e Planejamento Estratégico anual.	Marlete Barbosa
20	Licitações realizadas e em andamento, com editais, chamadas públicas, retificações, anexos, resultados e calendário;	Gabriela Streck
21	Contratos de aquisições de bens e de prestação de serviços, ainda que sem ônus, indicando os valores quando houver;	Aline Aguiar
22	Convênios e instrumentos jurídicos correlatos, com indicação das partes, objeto, valores, e períodos de vigência e outras informações relevantes;	Priscila Patitucci
23	Relação de bens móveis e imóveis	Alessandra Otto
24	Registro de pessoas físicas e jurídicas e das respectivas atuações, contendo: a) Acesso aos registros de profissionais e de pessoas jurídicas, com possibilidade de acesso ao número de registro a partir da indicação de nomes e acesso ao nome a partir de indicação do número de registro. b) Acesso à página que permite verificar a autenticidade de um Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT).	João Luiz B. Giamattey
25	Acesso ao formulário eletrônico (e-Sic) e Ouvidoria	Cesar Henrique Rosa

Art. 5º. O pedido de acesso a informações deverá ser feito pelo aplicativo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

Art. 6º. Os critérios para pedido de acesso a informações, a serem prestadas na modalidade Transparência Passiva ou Ativa, deverá ser objeto de Instrução Normativa.

Art. 7º. A Assessoria de Comunicação do Coren/SC deverá manter, no endereço eletrônico www.transparencia.corensc.gov.br, página vinculada ao domínio www.corensc.gov.br e que contenha as informações exigidas pela legislação federal reguladora do acesso a informações.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no sítio eletrônico do Coren/SC na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.corensc.gov.br.

Florianópolis, 18 de agosto de 2016.

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortiga
Coren/SC 33.635
Secretária